



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

- PERÍODO LETIVO: 2º SEMESTRE DE 2020 -

EDITAL - 3º CHAMADA

O Centro Universitário Álvares Penteado, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, torna público o conjunto de normas que regerão o Processo Seletivo para o Programa de Mestrado Profissional em Administração, oferecidas pelo Centro Universitário, que serão disponibilizadas para o 2º semestre letivo de 2020.

DO CURSO, DA DURAÇÃO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art.1º O Centro Universitário mantém o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO:

O Curso têm duração de 2 (dois) anos, aí incluídas a preparação e defesa da Dissertação de Mestrado. Em casos devidamente aprovados pela Coordenação do Curso, é possível a prorrogação do prazo total por até 6 (seis) meses, totalizando uma duração máxima de 2,5 anos (dois anos e meio), aí incluída a defesa da Dissertação de Mestrado;

São oferecidas até 30 (trinta) vagas para o 2º semestre letivo de 2020, sendo que o número final de vagas poderá ser alterado até a data da divulgação da primeira lista de aprovados, em função do fluxo de alunos participantes do Programa;

O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o 2º semestre letivo de 2020;

A critério exclusivo do Centro Universitário, a turma somente será instalada mediante o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas, por candidatos que sejam considerados acadêmica e profissionalmente aptos à obtenção do nível de proficiência exigido dos formandos do Curso.

Art. 2º Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo os portadores de diploma de nível superior (3º Grau), obtido no País ou no Exterior, devidamente reconhecido e registrado.



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

As inscrições serão realizadas de até **23 de julho de 2020**, pelo site da FECAP – www.fecap.br.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio eletrônico, ficha de inscrição devidamente preenchida e Curriculum Vitae. Nesta etapa deverá também escolher a opção de seleção dentre as a seguir relacionadas:

- a) Teste ANPAD, sendo aceitos os resultados dos testes das edições válidas;
- b) Prova interna (incluindo redação e inglês), conforme disposto no Art. 3º.
- c) Prova Interna para candidatos formados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação da FECAP (conteúdo: redação e inglês).

O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será cobrado apenas dos candidatos que realizarem a prova interna. Candidatos formados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação pela FECAP necessitarão realizar apenas a prova de Redação e Inglês, porém estarão isentos da cobrança da taxa de inscrição.

DAS FASES E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O Processo Seletivo terá 02 (duas) etapas cumulativas, a saber:

1ª etapa: Exame do Teste ANPAD (www.anpad.org.br) ou realização de prova interna aplicada pelo Centro Universitário Álvares Penteado no dia **25 de julho de 2020, das 9:00h às 10:30h**.

2ª etapa: Entrevista com os candidatos inscritos e que realizaram a 1ª etapa. As entrevistas serão realizadas no período de **27 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020** no Campus do Centro Universitário Álvares Penteado, situado à Av. Liberdade, 532 – 8º andar do Bloco E, em São Paulo – SP.

Os candidatos selecionados para a entrevista serão informados da convocação por telefone e via e-mail.

Parágrafo Único – Será cobrada taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dos candidatos que optarem pela prova interna. Não haverá devolução de valores referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo.



DA PROFICIÊNCIA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA INGLESA

Art. 4º Para fins de pesquisas e desenvolvimento de trabalhos científicos, é requerido o domínio da língua inglesa (leitura e interpretação de texto) no nível instrumental.

Candidatos aprovados no processo seletivo que não tenham sido considerados proficientes em Inglês, poderão, a critério exclusivo do Centro Universitário, ser admitidos na qualidade de Aluno Não Proficiente, podendo realizar novos exames de proficiência em Inglês em até duas oportunidades ao longo do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Mestrado.

O aluno que, em qualquer dos casos, exaurir as oportunidades para comprovação da proficiência em Inglês sem lograr êxito será excluído do Programa de Mestrado da Instituição.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º A seleção final dar-se-á, após análise das notas de provas e resultado da entrevista, com os candidatos classificados como “apto para matrícula” ou “não apto”.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º A divulgação dos aprovados e, conseqüentemente, selecionados para o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis do Centro Universitário será realizada no dia **30 de julho de 2020**. A divulgação será realizada através do site da Fecap (www.fecap.br), na aba Mestrados, por e-mail e WhatsApp.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão realizar a matrícula nos dias **31 de julho de 2020, das 10:00h às 20:00h**, na Coordenação de Relacionamento Institucional - CRI, no Campus Liberdade, localizado na Av. Liberdade, 532 – São Paulo/SP.

Para efetivação da matrícula deverão ser apresentadas cópias simples, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

1. RG e do CPF/MF;
2. Diploma do curso de graduação (frente e verso);



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

3. Histórico escolar do curso superior (3º grau), e
4. Comprovante de residência.

Importante: Na ausência dos documentos originais, só serão aceitas cópias autenticadas.

§ 1º Ex-alunos das unidades de ensino mantidas pela FECAP, para terem direito à vaga e à matrícula, deverão apresentar documento de quitação de obrigações financeiras anteriores, expedido pela Tesouraria do Centro Universitário Álvares Penteado;

§ 2º Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, assim como aquele que não apresentar, no referido ato, a comprovação hábil de conclusão de curso de nível superior (3º grau);

§ 3º A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação da nova turma do Curso, na forma do disposto no Art. 1º;

§ 4º Não havendo a instalação de nova turma do Curso, nos termos do disposto no Art. 1º, qualquer quantia adiantada para estes fins pelos respectivos candidatos será integralmente reembolsada, na forma da lei;

Art. 8º O aluno que desejar cancelar a matrícula poderá fazê-lo até 07.08.2020, preenchendo, para tanto, requerimento junto à Central do Aluno no qual abre mão de sua vaga. O reembolso será de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula efetuada. Após essa data, não haverá reembolso da matrícula.

DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 9º O curso de Mestrado é formado por créditos constituídos por disciplinas obrigatórias e optativas e atividades complementares, conforme determinado pelo respectivo Regimento e pelas Normas internas.

§ 1º O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, far-se-á segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;

§ 2º Para obtenção do título de Mestre, o aluno deverá concluir os créditos necessários e preparar uma Dissertação de Mestrado, sob a orientação de um Professor-Orientador. A Dissertação deverá ser avaliada e aprovada por banca composta por



3 (três) professores examinadores, escolhidos segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;

DAS AULAS

Art. 10 As aulas serão ministradas às segundas e terças-feiras no Campus Liberdade, localizado à Av. Liberdade, 532 – São Paulo – SP, com início às 19:00h e término às 23:00h, conforme previsto no Regimento e Normas do curso.

O início das aulas do 2º semestre de 2020 está previsto para o dia **03.08.2020**.

DA RECOMENDAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO

Art. 11 O Programa de Mestrado em Ciências Contábeis do Centro Universitário foi recomendado com conceito 3 pela Avaliação Quadrienal (2013-2016) da CAPES e reconhecido pela Portaria do MEC nº 656 de 22-05-2017, DOU de 27-07-2017.

DOS DIPLOMAS

Art. 12 Ao concluinte do Mestrado que tiver os créditos necessários concluídos e a Dissertação aprovada pela respectiva Banca Examinadora será conferido diploma de Mestre em Administração, com todas as prerrogativas e deveres acadêmicos e profissionais, na forma da legislação em vigor.

DAS MENSALIDADES

Art. 13 O Programa de Mestrado importará em mensalidades das quais a primeira, correspondente à matrícula, devendo ser paga até um dia após a confirmação da matrícula na Secretaria do Mestrado. As demais mensalidades, a partir de setembro de 2020, inclusive, deverão ser pagas até o dia 7 (sete) do próprio mês. Os contratos serão renovados semestralmente e os pagamentos cessarão somente após a defesa da Dissertação, sendo devida inclusive a mensalidade referente ao mês da defesa.



Mestrado Profissional em Administração

Centro Universitário Álvares Penteado

Parágrafo Único - Ex-alunos que concluíram cursos no Colégio, Graduação, Pós Lato Sensu ou Mestrado na FECAP terão direito a 25% de desconto no valor das mensalidades.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Art. 14 As questões omissas ou controversas serão decididas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Álvares Penteado, ouvidos os Coordenadores dos Cursos e a Pró-Reitora de Pós-Graduação.
- Art. 15 Não haverá exceções às disposições legais, aos dispositivos estatutários e regimentais do Centro Universitário Álvares Penteado e às normas estabelecidas neste edital.
- Art. 16 Mais detalhes poderão ser obtidos junto à Secretaria do Mestrado do Centro Universitário, situado no Campus Liberdade (Av. Liberdade, 532 - 8º andar), ou pelo e-mail secretaria.mestrado@fecap.br e telefone (11) 3272-2301.

Prof. Edison Simoni da Silva
Reitor